Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Acrescenta os incisos VII ao art. 17 do Projeto de Lei nº 503/2020, com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

(...)

VII - a estratificações das despesas específicas das ações de enfrentamento ao Covid-19."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa incluir no texto original do projeto de lei, dispositivo contendo importante composição que poderá servir de base para conter mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária, respeitando os documentos necessários que devem acompanhar com toda discriminação de receitas em combate ao Covid-19. Pelas razões acima, conto com a apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Setembro de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual